



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

R E S O L U Ç Ã O N.º 01/87

APROVADO

Dispõe sobre a atualização da Verba de Representação e Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Complementar nº 16/86, faz saber que aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Verba de Representação e os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam atualizados a partir de 21(vinte e um) de novembro de 1.986(mil novecentos e oitenta e seis), conforme o disposto nesta Resolução.

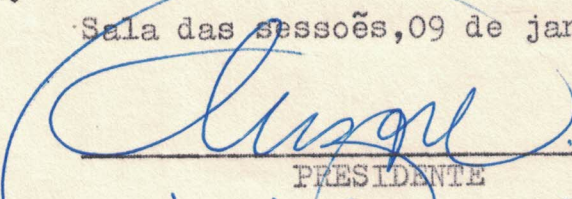
Art. 2º - O Valor da Verba de Representação do Prefeito - será de CZ\$ 8.782,64(Oito mil, setecentos e oitenta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos), e o valor do Subsídio será de CZ\$ 13.173,96(Treze mil, cento e setenta e tres cruzados e noventa e seis), correspondente a 20%(vinte por cento) da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O Valor do Subsídio do Vice-Prefeito - será de CZ\$ 3.293,49(Três mil, duzentos e noventa e três e quarenta e nove centavos) que representa 1/4(Um quarto) do fixado para o Prefeito.

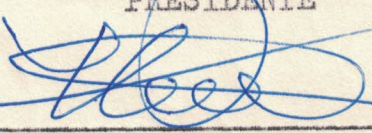
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21(vinte e um) de novembro de 1986(Mil novecentos e oitenta e seis).

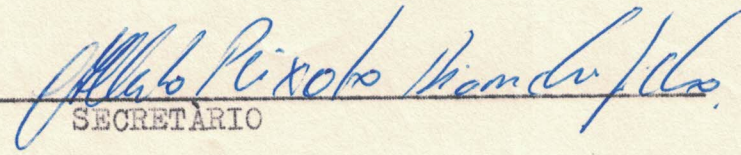
Sala das Sessões, 09 de janeiro de 1987.



PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE



SECRETÁRIO